



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.388
De 26 de outubro de 2020

Outorga autorização de uso de bem público, a título precário e oneroso (com encargos) a Associação dos Passarinheiros de São Roque e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante do processo administrativo protocolado sob n.º 11037/2020 e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Associação dos Passarinheiros de São Roque, inscrita no CNPJ 38.329.953/0001-70, com sede na Rua José Daniel Arnóbio, 225, Sala 03, São Roque/SP, **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e oneroso (com encargos), a contar da data da assinatura do respectivo termo, dos seguintes bens públicos municipais:

I – Escola Tetsu Chinone, Período Integral, localizada na Rodovia Quintino de Lima, Km 1,5, Bairro Paisagem Colonial;

II – Recanto Presidente Júlio Prestes – Recanto da Cascata, localizado na Avenida Antônio Maria Picena, s/n, Bairro Junqueira;

III – Centro Educacional, Cultural e Turístico Brasital, localizado na Avenida Aracaí, 250, Vila Aguiar.

Art. 2º A utilização dos bens públicos destina-se exclusivamente para a realização de eventos de exposição e torneios de passeriformes, aos domingos do ano de 2021, no horário compreendido entre 08 horas e 12h30min.

Art. 3º As condições de Autorização de Uso deverão ser consignadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme minuta anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/10/2020


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO